

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1462/2020
24 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

24/11/20 a 15/12/2020

Responsável

JOAO CARLOS MARTINEZ DENIZ
Assinado digitalmente por
JOAO CARLOS MARTINEZ DENIZ
37784722087
Data: 2020-11-24 10:54:04

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito,
Estado do Rio Grande do Sul.

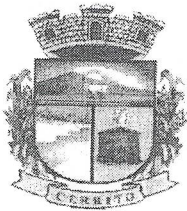
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Or-
gânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos
Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil
reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes-
soal Civil
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. União
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na Fonte de Recurso: 4.511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE
2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Dados: 2020.11.24 10:24:32 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

24/11/20 a 15/12/2020

Responsável

JOÃO CARLOS MARTINEZ
DENIZ: 37784722087
Assinado digitalmente
por JOÃO CARLOS MARTINEZ
MARTINEZ DENIZ
37784722087
Data: 2020.11.24 10:54:30